



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
LEI Nº 612/2004, DE 05 DE JUNHO DE 2.004

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

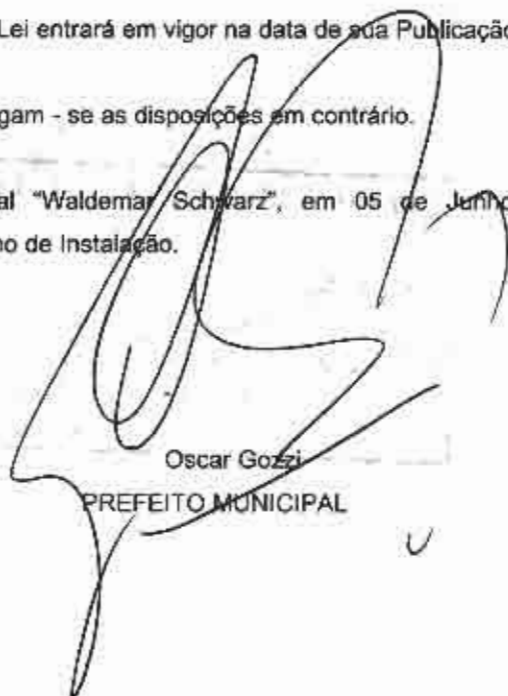
Art. 1º. - O cargo de Enfermeiro, criado pela Lei Municipal n. 516/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante do Anexo I, passa doravante a figurar com 40 horas semanais, totalizando 200 horas mensais, ficando enquadrado no Grupo VI, Grau "Adm", da Escala de Vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.


Art. 4º. - Revogam - se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 05 de Junho de 2004, 14º. Ano de Emancipação Política e 12º. Ano de Instalação.

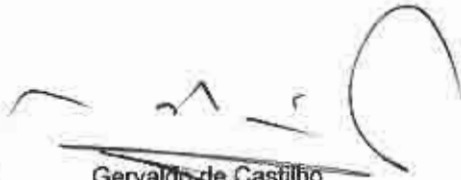
  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 05 de  
Junho de 2004.

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURIDICOS